



Decreto Nº 1499 - de 19 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.950,09 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 508, 23 de Setembro de 2022

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.950,09 (cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	1.212,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.212,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.212,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.365.0113.2.0015-118 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	21.134,79
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	21.134,79

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	30.000,00

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	20.000,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	94.134,79

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	4.556,58
2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	1.046,72
2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.603,30
Total da Unidade 04	----- R\$	8.603,30

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	121.950,09

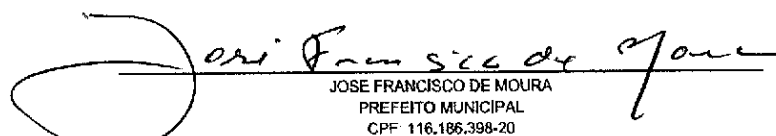
Total Geral Acrescido ----- R\$ **121.950,09**

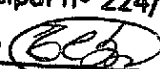
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 19 de Dezembro de 2022


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 19/12/2022
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável: 

Jose Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CF: 116 186 398-20